



## RELAÇÕES DE TRABALHO

### S U M Á R I O

#### REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO:

##### Portarias de Extensão:

- |  | Pág. |
|--|------|
| - Portaria de Extensão do ACT entre a Empresa de Navegação Madeirense, Ld.ª, e Outras e a FESMAR - Feder. dos Sind. dos Trabalhadores do Mar - Alteração Salarial e Outra .....                          | 1    |
| - Portaria de Extensão do CCT entre a Assoc. Portuguesa de Empresas Cinematográficas e Outra e o SACTV-Sind. da Actividade Cinematográfica, Televisão e Vídeo e Outros-Alteração Salarial e Outras ..... | 2    |

##### Convenções Colectivas de Trabalho:

- |   |   |
|---|---|
| - CCT entre a APEQ - Assoc. Portuguesa das Empresas Químicas e Outras e a FETESE -Feder. dos Sind. dos Trabalhadores de Escritório e Serviços e Outros (Alteração Salarial e Outras) - Rectificação. ....   | 3 |
| - CCT entre a AFIGTP - Assoc. Portuguesa das Ind. Gráficas e Transformadoras do Papel e a FETICEQ - Feder. dos Trabalhadores das Ind. Cerâmica, Vidreira, Extractiva, Energia e Química e Outros (Alteração Salarial e Outras) - Rectificação. .... | 4 |

#### ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO:

##### Corpos Gerentes/Alterações:

- |  |   |
|--|---|
| - SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira. .... | 5 |
|--|---|

## Regulamentação do Trabalho

### PORTARIAS DE EXTENSÃO

#### PORTARIA DE EXTENSÃO DO ACT ENTRE A EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MADEIRENSE, LD.ª, E OUTRAS E A FESMAR - FEDER. DOS SIND. DOS TRABALHADORES DO MAR- ALTERAÇÃO SALARIAL E OUTRAS.

No Boletim do Trabalho e Emprego, I Série, n.º 22, de 15 de Junho de 1997, foi publicado e posteriormente transcrito no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, III Série, n.º 13, de 2 de Julho de 1997, o ACT mencionado em epígrafe.

Considerando que a referida convenção abrange apenas as relações de trabalho tituladas entre as empresas signatárias e os

trabalhadores representados pelas associações sindicais outorgantes;

Considerando a existência, na Região Autónoma da Madeira e no referido sector de actividade de idênticas relações de trabalho não abrangidas pelo instrumento de regulamentação colectiva em questão;

Ponderados todos os elementos disponíveis relativos ao sector e tendo-se em vista o objectivo de uma justa uniformização das condições de trabalho;

Cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril (na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro) com a publicação de Aviso para PE no JORAM, III Série, n.º 13, de 2 de Julho de 1997;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 209/92, de 2 de Outubro) e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, o seguinte:

#### ARTIGO 1.º

As disposições do ACT entre a Empresa de Navegação Madeirense, Ld.ª e Outras e a FESMAR-Feder. dos Sind. dos

Trabalhadores do Mar - Alteração Salarial e Outras, publicado no BTE, I Série, n.º 22, de 15 de Junho de 1997 e transcrito no JORAM, III Série, n.º 13, de 2 de Julho de 1997, são tornadas extensivas, na Região Autónoma da Madeira, às entidades patronais não outorgantes da convenção que exerçam a actividade prevista e aos trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas, filiados ou não nas associações sindicais signatárias, e ainda aos trabalhadores dessas profissões e categorias, não filiados nos sindicatos outorgantes, ao serviço de entidades patronais signatárias.

#### ARTIGO 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos, quanto à tabela salarial desde 1 de Março de 1997.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 15 de Julho 1997. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

### PORTARIA DE EXTENSÃO DO CCT ENTRE A ASSOC. PORTUGUESA DE EMPRESAS CINEMATOGRAFICAS E OUTRA E O SACTV-SIND. DA ACTIVIDADE CINEMATOGRAFICA, TELEVISÃO E VÍDEO E OUTROS-ALTERAÇÃO SALARIAL E OUTRAS.

Na I Série do Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 22, de 15 de Junho de 1997, foi publicada e posteriormente transcrita na III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 13, de 2 de Julho de 1997, a convenção colectiva de trabalho referida em epígrafe.

Considerando que essa convenção abrange apenas as relações de trabalho estabelecidas entre os sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao sector e tendo em vista o objectivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Cumprido o disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 103/85

de 10 de Abril mediante a publicação de Aviso para PE no JORAM, III Série, n.º 13, de 2 de Julho de 1997, não tendo sido deduzida qualquer oposição;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos, ao abrigo do n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 209/92, de 2 de Outubro) e do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, o seguinte:

#### ARTIGO 1.º

As disposições constantes do CCT entre a Assoc. Portuguesa de Empresas Cinematográficas e Outra e o SACTV-Sind. da Actividade Cinematográfica, Televisão e Vídeo e Outros - Alteração Salarial e Outras, publicado no BTE, I Série, n.º 22, de 15 de Junho de 1997, e transcrito no JORAM, III Série, n.º 13, de 2 de Julho de 1997, são tornadas aplicáveis na Região Autónoma da Madeira:

a) às relações de trabalho estabelecidas entre entidades patronais, não filiadas nas associações patronais outorgantes, que prossigam a actividade económica abrangida, e os trabalhadores ao serviço das mesmas, das profissões e categorias previstas, filiados ou não nas associações sindicais signatárias;

b) aos trabalhadores não filiados nas associações sindicais outorgantes, das profissões e categorias previstas, ao serviço de entidades patronais filiadas nas associações patronais outorgantes.

## ARTIGO 2.º

1 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos, quanto às tabelas salariais, desde 1 de Março de 1997.

2 - As diferenças salariais resultantes da retroactividade podem ser pagas em prestações iguais e mensais no limite máximo de duas.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 15 de Julho de 1997. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

## CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

CCT ENTRE A APEQ - ASSOC. PORTUGUESA DAS EMPRESAS QUÍMICAS E OUTRAS E A FETESE - FEDER. DOS SIND. DOS TRABALHADORES DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS E OUTROS (ALTERAÇÃO SALARIAL E OUTRAS) - RECTIFICAÇÃO.

Por ter sido publicado com inexactidões a p. 639 do Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 15, de 22 de Abril de 1997, o texto da convenção mencionada em epígrafe, a seguir se procede à necessário rectificação:

Assim, a p. 639, onde se lê:

“Cláusula 45.ª - B

### Regime especial de deslocações

1 - .....

2 - .....

Pequeno-almoço - 180\$;

Almoço ou jantar - 950;

Ceia - 500\$.”

deverá ler-se:

“Cláusula 45.ª - B

### Regime especial de deslocações

1 - .....

2 - .....

Pequeno-almoço - 180\$;

Almoço ou jantar - 960;

Ceia - 500\$.”

Na mesma página, onde se lê:

“ANEXO I

### Remunerações mínimas

.....

1 - .....

2 - Para efeitos do número anterior [ ... ] torna-se por base a média dos montantes da facturação.”

deverá ler-se:

“ANEXO I

### Remunerações mínimas

.....

1 - .....

2 - Para efeitos do número anterior [ ... ] toma-se por base a média dos montantes da facturação.”

(Publicado no B.T.E., 1.ª série, n.º 24, de 29/6/97).

CCT ENTRE A APIGTP - ASSOC. PORTUGUESA DAS IND. GRÁFICAS E TRANSFORMADORAS DO PAPEL E A FETICEQ - FEDER. DOS TRABALHADORES DAS IND. CERÂMICA, VIDREIRA, EXTRACTIVA, ENERGIA E QUÍMICA E OUTROS (ALTERAÇÃO SALARIAL E OUTRAS) - RECTIFICAÇÃO.

No Boletim do Trabalho e Emprego, 1.ª série, n.º 19, de 22 de Maio de 1997, encontra-se publicado o CCT mencionado em epígrafe, o qual enferma de inexactidão, impondo-se, por isso, a necessária rectificação.

Assim, nas assinaturas finais, onde se lê “Pelo SITESC - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio, em representação do SIFOMATE - Sindicato dos Fogueiros de Mar e Terra:” deve ler-se “Pelo SITESC - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio por si e em representação do SIFOMATE - Sindicato dos Fogueiros de Mar e Terra:”.

(Publicado no B.T.E., 1.ª série, n.º 24, de 29/6/1997)

# Organizações do Trabalho

## CORPOS GERENTES/ALTERAÇÕES

SITAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ELEIÇÃO EM 02/06/97, PARA O TRIÉNIO 1997/2000.

### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

#### EFFECTIVOS

**PRESIDENTE** - Nicolau Tolentino Coelho, sócio n.º 2447, com 44 de idade, residente ao Caminho da Bica de Pau, 24, casa 6, freguesia de S. Gonçalo, Funchal, empregado na firma “J. Barbeito, Hos. Ld.ª”, à Rua do Sabão, 69-1.º, no Funchal.

**1.º SECRETÁRIO** - Leonel João Teixeira de Sousa, sócio n.º 2991, com 52 anos de idade, residente à Levada do Pico, 16, freguesia de São Pedro, empregado na firma “Manuel Hugo Luís Silva & Fos. Lda.”, à Rua dos Netos n.º 77, no Funchal.

**2.º SECRETARIO** - José Dinis de Freitas Gomes, sócio n.º 48397, com 55 anos de idade, residente à Rua do Comboio, 18, Funchal, empregado na firma “António de Freitas Faria, Ld.ª”, ao Largo do Chafariz, 3 -1.º, no Funchal.

**3.º SECRETÁRIO** - Maria Celeste Fernandes G. Rocha Neto, sócia 5774, com 53 anos de idade, residente à Rua da Levada dos Barreiros, 6-A, no Funchal, desempregada.

#### SUPLENTES

**PRESIDENTE** - João Manuel Almeida Viveiros, sócio n.º 2863, com 42 anos de idade, residente à Travessa do Rio de

Janeiro, 10, freguesia de S. Gonçalo, Funchal, empregado na firma “Rectificadora Carlos Fernandes”, Pico do Funcho, S.Martinho, Funchal.

**1.º SECRETÁRIO** - Virgílio Teixeira de Nóbrega, sócio n.º 2693, 45 anos, residente à Rua D. Carlos I, n.º 2-3.º Porta 303, freguesia de Santa Maria Maior, Funchal, empregado na firma Oliveira Pestana Ld.ª, à Rua da Alfandega, no Funchal.

**2.º - SECRETARIO** - José Manuel Silva dos Santos, sócio 3952, 40 anos, residente no Curral dos Romeiros - Monte, empregado na firma MADEIRA WINE ASSOCIATION, LDA, sita à Rua de S. Francisco.

**3.º SECRETÁRIO** - Francisco Assis Alves Moniz, sócio 7439, 46 anos, residente no Serrado da Vila - 9100 Santa Cruz, empregado na firma UCALPLIM na Praia Formosa - S. Martinho.

**PRESIDENTE** - Amério Clemente Pereira, sócio 2101, 60 anos, residente à Entrada da Travessa da Longueira, 2, empregado na firma Móveis Estrelícia, Ld.ª à Rua dos Netos, freguesia de S. Pedro no Funchal.

**VICE-PRESIDENTE** - José Orlando Rodrigues Fernandes, sócio n.º 2021, 57 anos, residente à Rua da Levada, 182, Santa Luzia, empregado na Firma A.E. Martins & F.ªs. Ld.ª, em Santo António.

**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** - Ivo Moniz da Silva, sócio 5428, 43 anos residente no Laranjal - Santo António, funcionário da USAM, à Rua dos Ferreiros, 151 - 3.º, S. Pedro, 9000 Funchal.

**SECRETÁRIO DE RELAÇÃO C/ OS SÓCIOS** - Maria Assunção Bacanhim da Silva, sócia n.º 5181, 47 anos, residente à Estrada dos Marmeleiros, 162, Imaculado Coração de Maria, desempregada.

**TESOUREIRO** - Aires de Agrela - Sócio 1838, 59 anos, residente no Caminho de S. Roque - Bêco do Cano, 27, funcionário da Firma Sousa & Leandro à Rua dos Taneiros, 9000 Funchal.

**VOGAL** - Maria do Carmo Fernandes Teixeira Silva - sócia n.º 5181, 42 anos, residente à Travessa das Encruzilhadas, 14 em Câmara de Lobos, funcionária da ANTRAL - Associação N. Transportes Rodoviários, à Rua do Bettencourt, 10-2.º Dt.º no Funchal.

**VOGAL** - Maria Gabriela Vieira Ferreira, sócia n.º 5558, 41 anos, residente à Travessa da Boa Vista, Entrada Part. 2.ª Porta Dt.ª no Funchal, funcionária da Firma Jacinto Figueira de Sousa, Rua dos Ferreiros no Funchal.

**VOGAL** - Maria Otília Camacho da Silva, sócia n.º 4789, 42 anos, residente ao Bêco da Rocha, 11 - Amparo S. Martinho, funcionária da Firma Alvaro Pinto Correia, na Avenida do Infante - 9000 Funchal.

**VOGAL** - Elias Gomes Malho, sócia n.º 3527, 42 anos, Rua da Ajuda T. 61, 3.º B, S. Martinho, funcionária da Firma António Freitas Faria no Largo do Chafariz - 9000 Funchal.

#### SUPLENTES

**1 - Dalila Maria da Gama Caires**, Sócio N.º 7718, 33 anos, residente no Sítio do Livramento de Baixo - Caniço, funcionário da Firma Estevão Neves, S.A. com sede em St.ª Quitéria, St.º António.

**2 - Dalila do Rosário Gomes Ascensão**, Sócia n.º 7120, 31 anos, residente à Travessa do Coronel Cunha, 1 em Santa Maria Maior no Funchal, Funcionária da Firma Indutora Lda. à Rua 31 de Janeiro, 9000 Funchal.

**3 - Ana Paula Fernandes Silva Brito**, Sócia n.º 7740, com 33 anos de idade, residente ao Sítio da Quinta do Leme, freguesia de Câmara de Lobos, desempregada.

**4 - João Teago Gomes dos Santos**, sócio n.º 3357, com 43 anos de idade, residente ao Sítio do Pico da Pedra, freguesia do Monte, empregado da firma "Cristian SAPATARIAS", ao Largo do Chafariz, no Funchal.

**5 - José Aurélio Rodrigues de Sousa Ruel**, sócio n.º 5141, com 37 anos de idade, residente à Travessa do Ribeiro Seco, 8, freguesia de S. Gonçalo, empregado da firma "Manuel Pinto da Silva & C.ª Ld.ª", à Rua do Sabão, Funchal.

#### CONSELHO FISCAL

##### EFFECTIVOS

**PRESIDENTE** - Samuel Januário Abreu Gonçalves - Sócio 3294, com 45 anos, residente no Sítio da Achada - S. Roque, empregado na firma CONTALIZE na Rua do Surdo - Funchal.

**SECRETÁRIA** - Maria Rita Figueira M. Gomes - sócia 3177, com 46 anos, moradora à Travessa Heliodor Salgado, 3 Funchal, empregada na firma Williams Hinton & Sons, à Rua 31 de Janeiro, Funchal.

**VOGAL** - Maria Susana Correia Oliveira - Sócia 6877, com 30 anos, moradora à Estrada Visconde Cacongo - Beco Chapeleiro, 7, Santa Maria Maior, Funchal empregada no Sindicato da Função Pública à Rua dos Ferreiros, 175, Funchal.

##### SUPLENTES

**PRESIDENTE** - António José Basílio Lopes, sócio 2443, com 54 anos, residente na Rua Estados Unidos da América, 126, R/chão Esq., empregado na firma Moviflor, à Rua dos Ferreiros, 147, no Funchal.

**SECRETÁRIO** - Ivo Gomes de Caires, sócio 4432, com 38 anos, residente nas Casas Próximas - Santo António, empregado na firma José Rodrigues de Caires, Lda. no Caminho do Pilar, 36 DA no Funchal.

**VOGAL** - José Luís Gonçalves Vieira, Sócio 4273, com 36 anos, residente à Rua do Brasil, 4 R/c esq. no Bairro da Nazaré, empregado na firma Difel - Distribuidora de Cervejas Madeira, na Rua Nova da Pena no Funchal.

**O preço deste número: 156\$00 (IVA INCLUÍDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p align="center"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p align="center">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"